



## PORTARIA NORMATIVA Nº 32, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta benefício de auxílio alimentação aos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015; considerando que o auxílio alimentação, concedido em pecúnia pelo CAU/DF, destina-se ao custeio de despesas realizadas com alimentação pelos seus empregados.

### RESOLVE:

Art. 1º O benefício de auxílio alimentação, com natureza indenizatória, destina-se ao custeio das despesas, com alimentação própria, realizadas pelo empregado.

Art. 2º O CAU/DF concederá a todos seus empregados, mensalmente, auxílio alimentação de caráter indenizatório, inclusive nas férias, em pecúnia, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo descontadas as faltas injustificadas apuradas no período.

§ 1º Será descontado, mensalmente, de cada empregado, o valor de R\$ 1,00 (um real) a título de ônus pela concessão do benefício.

§ 2º Será concedido ao empregado, na data do pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário, um abono no valor mensal concedido, a título de auxílio alimentação em dobro.

Art. 3º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão.

Art. 4º O auxílio alimentação não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o plano de Seguridade Social e planos de assistência à saúde, não se configurando como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CAU/DF nº 9, de 9 de abril de 2012.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016.

Brasília, 25 de julho de 2016.

  
**ALBERTO ALVES DE FARIA**  
Presidente do CAU/DF